

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br <u>contato@seroprevi.com.br</u> (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 151/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais,

SEROPREVI
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Edicão n. • 11 19 Fis. 63 Data 07/10/12/3

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Yara Carlos Gomes de Matos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora YARA CARLOS GOMES DE MATOS, matrícula nº. 03140, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, <u>fixando o benefício em R\$ 278,70</u> (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2014.

Seropédica, 05 de outubro de 2022.



Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Standard Corpes de Concerne

Standard Corpes de Corpes d

BOS Boletim Oficial do Município de Seropédica

conforme BIM: 868/2022.

PORTARIA Nº. 1123/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), GLORIA ALVES DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 12015, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 26/09/2022 à 24/12/2022, conforme BIM: 867/2022.

PORTARIA Nº. 1124/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CORREIA, matrícula nº. 13035, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/09/2022 à 26/10/2022, conforme BIM: 865/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira Secretária de Administração Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9. º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 1125/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), EDIMA MACEDO FERNANDES, matrícula nº. 13455, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/09/2022 à 25/12/2022, conforme BIM: 860/2022.

PORTARIA Nº. 1126/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), ROSE MARY NOVAES DE SOUZA, matrícula nº. 2694, lotado (a) na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capitulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/10/2022 à 31/01/2023, conforme BIM: 862/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira Secretária de Administração Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Seropédica, 07 de outubro de 2022.

DECISÃO - ATA DA 74º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parecença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro — CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, a decisão de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO unânimes, nos processos abaixo relacionados, este último podendo ser interposto RECURSO em 1º instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim oficial view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do

Seropédica Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022 Ano V - Nº 1.119

auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP - 009/2022	KWU1091	G2910001	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO
CADEP - 012/2022	RMK8F18	G29100210	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO
CADEP - 014/2022	KYC6940	G29100225	INDEFERIDO
CADEP - 015/2022	LNP4004	G29100265	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA PRESIDENTE DA CADEP

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 11 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de setembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Minuta do Projeto de Lei da Reforma Administrativa do Seroprevi; 4) Minuta do Projeto de Lei do Plano de Cargos e Salários do servidores efetivos do Seroprevi; 5) Assuntos Gerais; 6) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

ADRIANA DA SILVA PERRUT Presidente do Conselho Fiscal

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 630/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br. do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 631/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 151/2022

4

Seropédica Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022 Ano V - Nº 1.119 BOS Boletim Oficial do Município de Seropédica

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Yara Carlos Gomes de Matos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VO-LIUNTÁRIA a servidora YARA CARLOS GOMES DE MATOS, trícula nº. 03140, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, <u>fixando o benefício em R\$ 278.70</u> (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 152/2022

. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Rosangela Francisco Telles da Silveira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VO-LUNTÁRIA a servidora ROSANGELA FRANCISCO TELLES DA SILVEIRA, matrícula nº. 02884, Professora Doc I, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.805.53 (um mil, oitocentos e cinco reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 153/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Vera Lúcia melo de Assis em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VO-LUNTÁRIA a servidora VERA LÚCIA MELO DE ASSIS, matrícula nº. 01131, Merendeira, com fulcro no art. 40, §1º, III, "b" c/c §§ 3º e 17 da CRFB/88, <u>fixando o benefício em R\$</u> 606,19 (seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/04/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 154/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Sidineia Monte Corrêa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VO-LUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora SIDINEIA MONTE CORRÊA, matrícula nº. 03185, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, fixando o beneficio em R\$ 564.26 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 155/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Elizete Soares Almeida Marques em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1° - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ELIZETE SOARES ALMEIDA MARQUES, matrícula n°. 00539, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 40, §1°, I, da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 2.083.61 (dois mil e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).